

RECEBI O ORIGINAL

Em: 26/06/2021

*Pedro Neres de Carvalho*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 067/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Pedro Neres de Carvalho.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia Am-010, km 110, margem direita, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 4

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED]

PROCESSO NO: 17677/2023-39

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM-010, km 110, margem direita, nas coordenadas geográficas 02°44'03,30"S e 59°30'08,00"W, Rio Preto da Eva-AM.

FINALIDADE: Aquicultura

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 14,4 m<sup>3</sup>/h; 02 horas/dia; 02 dias/mês

VALIDADE: 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

*Rosa Mariette Oliveira Geissler*  
Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

*Juliano Marcos Valente de Souza*  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente